



Estado do Ceará

**Prefeitura Municipal de Boa Viagem**

**GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM DE Nº 20/75,

de 29 de Novembro de 1.975.


Sr. Presidente,

Tenho a satisfação de dirigir-me a V. Sia., com a finalidade de encaminhar o anexo Projeto de Lei Nº 20/75, para a devida apreciação de V. Excias;

O referido Projeto trata de uma doação de uma área de terra medindo aproximadamente 215 palmos de frente por 150 ditos de fundos, localizado na Rua José Leorne Leitão, e que se destina ao 3º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para a construção de casas de encarregados da Residência instalada em nosso Município.

Sem outro assunto para o momento, e na certeza da aprovação total por parte de V. Excias., reitero na oportunidade meus préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Dr. Francisco Vieira Carneiro

Prefeito Municipal.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Boa Viagem

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 20/75, de 29 de Novembro de 1.975.

Autoriza a doação de uma área de terra de aproximadamente 215 palmos de frente por 150 ditos de fundos, localizado na Rua José Leorne Leitão, ao 3º Distrito Rodoviário Federal do D.N.E.R. e dá outras providencias;

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce, no uso de suas atribuições legais e pelo que lhe confere o Artigo 63 da Lei Organica dos Municípios, faz saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

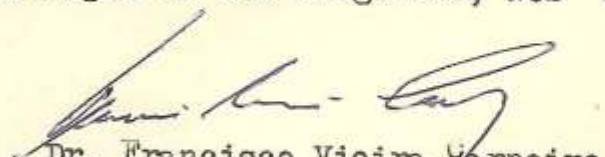
Art. 1º\* Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao 3º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem para a construção de casas para os encarregados da Residência instalada em nosso Município.

O referido terreno é de propriedade da Municipalidade e está localizado na rua José Leorne Leitão com as seguintes dimensões:

215 palmos de frente por 150 ditos de fundos.

Art. 2º\* Esta Lei entrará em vigencia na data de sua promulgação revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Boa Viagem-Ce, aos 29 de Novembro de 1.975.

  
Dr. Francisco Vieira Carneiro  
Prefeito Municipal.





ESTADO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM  
CAMARA MUNICIPAL

LEI Nº242, de 29 de Novembro de 1.975.

Autoriza a doação de uma área de terra de aproximadamente 215 palmos de frente por 150 ditos de fundos, localizado na Rua José Leorne Leitão, ao 3º Distrito Rodoviário Federal do D.N.E.R. e dá outras providências;

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce; no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal, decretou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao 3º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem para a construção de casas para os encarregados da Residência instalada em nosso Município. O referido terreno é de propriedade da Municipalidade e está localizado na Rua José Leorne Leitão com as seguintes dimensões:

215 palmos de frente por 150 ditos de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua promulgação revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce; em 29 de Novembro de 1.975.

*Sebastião de Sousa Santiago*

Sebastião de Sousa Santiago

Presidente da Câmara

Municipal.

SANÇÃO PÚBLICA - SE COMO LEI

*Francisco Vieira Carneiro*

Fr. Francisco Vieira Carneiro

Prefeito Municipal.